



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA Nº 17 de 22 de junho de 2015.**  
(Publicado no DOU - Seção nº 1 – Pag. 19 – 24/06/2015)

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Lei nº 12.919 de 24 de dezembro de 2013, na Resolução FNDE nº 07, de 20 de março de 2013, na Portaria MEC nº 168, de 7 de março de 2013, e na Nota Técnica nº 250/2015/DIR/SETEC/MEC, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público que as instituições relacionadas no quadro abaixo, na condição de parceiros ofertantes de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, estão aptas a receber recursos financeiros no total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões).

<b><u>Instituição</u></b>	<b><u>CNPJ</u></b>	<b><u>Valor (R\$)</u></b>
<u>AC-DOM MOACIR</u>	<u>07.827.773/0001-95</u>	<u>4.000.000,00</u>
<u>AL-SEDUC</u>	<u>12.200.218/0001-79</u>	<u>5.000.000,00</u>
<u>AP-SEDUC</u>	<u>00.394.577/0001-25</u>	<u>2.000.000,00</u>
<u>GO-SED (SECITEC)</u>	<u>21.652.711/0001-10</u>	<u>2.000.000,00</u>
<u>MT-SECITEC</u>	<u>04.921.881/0001-34</u>	<u>3.000.000,00</u>
<u>PE-SEDUC</u>	<u>10.572.071/0001-12</u>	<u>2.000.000,00</u>
<u>SP-FASCS</u>	<u>59.314.518/0001-41</u>	<u>200.000,00</u>
<u>SP-FIEC</u>	<u>54.675.103/0001-80</u>	<u>1.800.000,00</u>
<b><u>Total</u></b>		<b><u>R\$ 20.000.000,00</u></b>

Parágrafo Único – Os créditos orçamentários obedecem à classificação Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 – Apoio à Formação Profissional e Tecnológica – Plano Interno LFP05P1903N Bolsa-Formação PRONATEC – Estados e DF e LFP05P1904N Bolsa-Formação PRONATEC – Municípios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ASSINADO NO ORIGINAL  
**Marcelo Machado Feres**  
Secretário